



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **sugerindo que o Poder Executivo providencie, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG, a regularização do cadastro de todas as estradas vicinais do município, com o objetivo de garantir a legalização, reconhecimento e inclusão dessas vias nos registros oficiais do órgão estadual.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, muitas estradas vicinais de Visconde do Rio Branco não possuem cadastro atualizado ou sequer estão registradas junto ao DER-MG. Isso dificulta o acesso a recursos, a execução de obras de manutenção e a possibilidade de firmar parcerias com o Governo do Estado para melhorias na infraestrutura rural.

Com a regularização do cadastro, o município poderá obter apoio técnico e institucional para conservar essas vias, fundamentais para o transporte da produção agrícola, o deslocamento de moradores e o acesso a serviços públicos. Além disso, a ação contribui para o desenvolvimento da zona rural e melhora significativamente a qualidade de vida nas comunidades que dependem dessas estradas.

Trata-se, portanto, de uma medida necessária, estratégica e de baixo custo administrativo, que pode trazer grandes benefícios para a população rural de Visconde do Rio Branco.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 11 de junho de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)